

# PERA/1718/1100886 — Relatório preliminar da CAE

## Composição da CAE

### Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Quadros Ferreira

Claudia Gianetti

.

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Artísticos - Arte e Mediações

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DRE\_3C\_Estudos Artisticos\_AM.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Artísticos

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

210

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

13

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

### 1.11. Condições específicas de ingresso.

1. Os candidatos devem satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UNL e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

- a) Possuir o grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas de Artes e/ou Estudos Artísticos ou qualquer área das ciências sociais e humanas.
- b) Possuir o grau de licenciado e ser detentor de um currículo escolar, científico ou artístico especialmente relevante, devidamente reconhecido.
- c) Ser detentor de um currículo escolar, científico, artístico ou profissional que seja devidamente reconhecido.

2. O reconhecimento do Conselho Científico da FCSH a que se refere b) e c) será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, especialistas no domínio científico do programa de doutoramento.

3. Os candidatos deverão ainda submeter uma carta de motivação e um programa de pesquisa articulado com o Curso.

### 1.12. Regime de funcionamento.

Outros

#### 1.12.1. Outro:

Regime misto (diurno e pós-laboral) .

### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Por regra, o ciclo de estudos é ministrado nas instalações da FCSH-UNL, numa sala especificamente atribuída ao programa de Doutoramento (juntamente com o Programa de Doutoramento em Media Digitais, também ele um Doutoramento FCT).

Episodicamente poderão ocorrer exceções, como foi o caso da UC "Temáticas Aprofundadas em Estudos Artísticos", no ano lectivo de 2015/16, a qual, tendo em conta a especificidade dos métodos ministrados pelo cineasta Apichatpong Weerasethakul, foi leccionada nas instalações da Cinemateca Portuguesa.

### 1.14. Eventuais observações da CAE:

Em consonância com a legislação vigente, a instituição mantém as condições de ingress. No entanto não se explicita nenhum regulamento que permita regular a selecção e a seriação dos candidatos, e também não especifica quais as áreas científicas privilegiadas para além das referidas genericamente por Estudos Artísticos. No entanto, o doutoramento em Estudos Artísticos - Arte e Mediações prevê a possibilidade de realização de uma "tese por obra".

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

#### 2.6.1. Apreciação global

O corpo docente constituído por 9 doutores, todos eles a 100%, mas supostamente não suportam a grande diversidade de áreas científicas desejáveis na sua totalidade, não obstante o recurso a personalidades e ou investigadores convidados. Dos 9 docentes, 4 pertencem a CC, Ciências da Comunicação.

Sendo que um CE de 3º ciclo desta natureza, de enorme abrangência, é conceptualmente pouco ou nada compatível com a necessária estratégia de especialização. Pelo que, é de todo impossível dizer-se que existe uma percentagem de 100% de doutores especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudo, até porque corremos o sério risco de não sabermos quais as efectivas áreas fundamentais - tal é o espectro de absoluta abrangência.

#### 2.6.2. Pontos fortes

N/a.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de adequação das áreas científicas da estrutura curricular e conseqüentemente do corpo docente em função de um programa curricular que requer revisão para compaginar a sua coerência interna com os objetivos gerais, de aprendizagem e de investigação do ciclo de estudos. Isto é, a necessidade de clarificação ou retificação da essência do curso e, a partir dela, a contratação de um corpo docente adequado.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

A instituição refere que existe pessoal para apoio administrativo (apoio técnico a nível de

secretariado, acompanhamento académico/social, apoio informático às salas, atendimento Bibliotecas) em regime de tempo integral. Contudo nada se diz sobre a existência de pessoal não docente, sim ou não, relativo ao apoio técnico, tecnológico e ou artístico, que eventuais momentos de actividade artística de atelier possam suscitar junto dos doutorandos, na medida em que o doutoramento por obra está previsto.

#### 3.4.2. Pontos fortes

N/a.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de reequacionar a constituição do pessoal não docente, em termos de competências profissionais, tendo em conta a natureza do ciclo de estudos.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

O CE possui 27 estudantes ao longo dos últimos 3 anos lectivos: nº de inscritos abaixo do nº de candidatos e do nº de vagas (9, 9 e 10, respectivamente nos últimos 3 anos). Pelo que, para além do nº insuficiente de estudantes (lembremo-nos que existem anualmente 4 estudantes bolseiros da FCT), tendo em conta a natureza abrangente do curso, existe desinteresse, desistência ou insucesso (finalizaram o curso 5, 4 e 8). Diz a instituição, que no programa doutoral, “as temáticas em investigação atestam a extrema relevância do seu carácter de transversalidade e mediação dos saberes, e respectivas características de interdisciplinaridade”, e, desse modo, os projectos de investigação, ainda segundo a instituição, “incidem em áreas culturais e artísticas de crucial importância como a programação cultural, a fotografia, a performance, a museologia, o cinema, a história da arte, a arte contemporânea, o desenho, arte e sociedade, o som, etc.”, o que parece corroborar a ideia de uma inaceitável e incompreensível banda larga na investigação doutoral. Por outro lado, se subentende, pelos títulos dos trabalhos finais de curso, que não houve, até agora, propostas de criação de obra artística. Ainda nenhuma dissertação de doutoramento foi defendida. Compreende-se que não tem sido possível definir convenientemente o perfil científico e ou artístico dos doutorandos admitidos, bem como os equilíbrios entre os pendor artístico e ou académico. Esta indefinição acontece, provavelmente, porque os objectivos do CE não se encontram definidos com a clareza necessária.

#### 4.2.2. Pontos fortes

N/a.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

N/a.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

## 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

### 5.3.1. Apreciação global

Os resultados académicos são inexistentes e incompreensíveis. Com a sua primeira edição iniciada em 2013, o ciclo de estudos não tem ainda teses defendidas, pelo que a instituição deve realizar um esforço sério de reflexão para se compreender as razões de adiamento de conclusão do ciclo de estudos, e ou da sua desistência. Como o curso abriu no ano de 2012-2013, não existem ainda dados suficientes na DGEEC.

### 5.3.2. Pontos fortes

N7a.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

É necessário que a instituição reflita sobre os níveis elevados de abandono e ou de desistência por parte dos estudantes, no sentido da optimização dos resultados académicos.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Segundo a instituição o ciclo de estudos terá criado uma dinâmica de desenvolvimento de actividades artísticas, culturais e de formação avançada, e que, ainda segundo a instituição, se configura em quatro componentes:

“a) Abertura à comunidade de alguns módulos de formação avançada como foram os casos dos Cursos de Seminário de Temáticas Aprofundadas conduzidos”.

b) A “Mesa de Montagem” (<https://mesademontagem.wordpress.com/>), projecto dinamizado pelos alunos, espaço de realização de Encontros com presença de artistas, investigadores, professores, etc., e também interface com a comunidade através da realização de eventos com diferentes parcerias noutros espaços da cidade.

c) Práticas e obras artísticas dos discentes, sobretudo ligados aos respectivos projectos de doutoramento (e.g. filmes, exposições, performances, instalações, curadoria, etc.),

d) A relação arte-investigação configurada pelo Seminário Permanente de Grupo de Cinema & Filosofia”

As quatro componentes anunciadas representam ou espelham um propósito mais centrado em territórios que se movem em torno da ideia da imagem associada ao cinema – mesmo a designada cultura de projecto é estimulada, naturalmente, em função das disponibilidades científicas e artísticas concedidas pela coordenação do ciclo de estudos.

### 6.6.2. Pontos fortes

N/a.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Sendo 4 os centros de investigação associados ao curso (Instituto de Filosofia da Nova, Instituto de História da Arte, Instituto de Etnomusicologia – Centro de estudos em Música e Dança, e Centro de Investigação em Informação, Comunicação e Cultura Digital), a verdade é que não é perceptível a necessária existência de uma grande linha de investigação identificada com o campo dos Estudos Artísticos. Por outro lado, a instituição diz que “o ciclo de estudos tem favorecido uma cultura de projecto, apoiando estruturalmente as escolhas dos estudantes”. Sendo de sublinhar “o Projecto Estratégico do Ifilnova “Values and the Experience of Rational Decision Making” / CineLab, CulturLab e Dissemination Interface/Cinema & Philosophy Project”.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

A instituição refere que 30% dos alunos matriculados no ciclo de estudos são estrangeiros. Contudo, o número baixo de alunos inscritos não permite perceber se as percentagens referidas referem uma realidade continuada ou apenas situações pontuais.

### 7.4.2. Pontos fortes

N/a.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

N/a.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/a.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existe o “Conselho de Qualidade do Ensino (CQE) e um gabinete de apoio à qualidade do Ensino que têm por missão assegurar o funcionamento do Sistema de Garantia de Qualidade do Ensino (SGQE)”. Bem como, e por associação do Doutoramento à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, o ciclo de estudos passou a integrar uma Comissão Externa de Acompanhamento”.

Em termos de auto-avaliação interna, “o principal instrumento de regulação da qualidade provém da reunião anual de docentes do ciclo de estudos e da coorte do Seminário de Projecto de Investigação em Estudos Artísticos (...) espaço lectivo que reúne todos os alunos de cada edição do curso e no qual se dedica um tempo considerável à monitorização detalhada de cada investigação e à discussão, em grupo, das principais forças e fraquezas do ciclo de estudos, tomando em consideração, designadamente, a questão das dinâmicas de orientação e de mobilidade, bem como o desenvolvimento dos projectos no contexto dos centros de investigação onde os mesmos estão inseridos.

#### 8.7.2. Pontos fortes

N/a.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

N/a.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O Conselho de Administração da A3ES deliberou, em 31.7.2012, acreditar com condições o NCE/11/00886, ciclo de estudos em Estudos Artísticos - Arte e Mediações, grau doutor, por um período de 2 anos, com a seguinte fundamentação:

“O Decreto-Lei 230/2009, de 14 de Setembro, altera o Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, introduzindo inovações muito significativas no regime de doutoramento, nomeadamente quanto à possibilidade de uma tese ser composta por compilação de artigos publicados e, no domínio das artes, pela substituição da tese por uma obra ou conjunto de obras ou realizações com carácter inovador. Além disso, o artigo 3.o do Decreto-Lei 230/2009 comete a avaliação do resultado destas inovações à A3ES, cinco anos depois da entrada em vigor do diploma.

Também o artigo 30.o do Decreto-Lei 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, permite o acesso ao doutoramento com base na análise do currículo escolar, científico ou profissional. Ora o parecer da CAE reconhece que os docentes são particularmente categorizados (§ 4.4) e considera como ponto forte as qualificações dos membros do corpo docente (§ 4.5). Além disso a UNL dispõe de um centro de investigação excelente (Instituto de Filosofia da Linguagem) e de três centros de investigação classificados como Muito Bom (Instituto de História da Arte, Instituto de Etnomusicologia e Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical). De acordo com a CAE o projecto apresenta algumas ambiguidades e indefinições, por exemplo em relação ao acesso, à utilização da obra de arte e à própria abrangência do ciclo de estudos, o que é natural dado o carácter inovador da legislação de enquadramento. Assim, tudo visto e ponderado, o CA decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por dois anos, a título de experiência pedagógica, nomeando uma comissão de acompanhamento e determinando a sua avaliação no prazo de dois anos, no âmbito do artigo 3.o do Decreto-Lei 230/2009.”

Constata-se, comparando a evolução ocorrida entre o NCE/11/00886 e o PERA/1718/1100886, que os grandes objectivos gerais e de aprendizagem permanecem globalmente inalterados. Contudo, e no contexto do NCE/11/00886, a instituição dizia que o CE pretende “Oferecer aos estudantes instrumentação teórica, metodológica e analítica actualizada que permita a realização de investigações avançadas na área dos estudos artísticos; Constituir e dar acesso aos estudantes a um corpo crítico de saberes e metodologias sobre a arte com um elevado nível de internacionalização e actualização;

Potenciar as possibilidades de investigação em torno do objecto e do problema artístico que lhe são



abertas pelo cruzamento interdisciplinar entre metodologias e saberes provenientes das diferentes ciências sociais e humanas; Criar uma plataforma de reflexão sobre a prática artística que, em casos específicos apoie a realização do estipulado pelo Decreto-Lei 230/2009, que fixa as condições de atribuição do grau de doutor a criadores de obras artísticas, e mais concretamente suporte o enquadramento académico da “fundamentação escrita que explicita o processo de concepção e elaboração, a capacidade de investigação, e o seu enquadramento na evolução do conhecimento”. Enquanto que no contexto do contexto do PERA/1718/1100886, a instituição refere que o doutoramento reflecte a “oportunidade da oferta de um Curso de 3o Ciclo na área de Estudos Artísticos, e com vocação interdisciplinar, na fileira de formações de 1o e 2o Ciclo existentes em universidades portuguesas”, bem como a referência à “qualidade geral dos alunos, os quais, no seu conjunto, têm correspondido perfeitamente ao perfil académico e científico almejado pela especificidade e filosofia deste ciclo de estudos.”

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Na síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, é referido que: “Na sequência das condições de acreditação definidas pelo Conselho de Administração da A3ES, datadas de 27.8.2012, a designação do ciclo de estudos passou de Estudos Artísticos para Estudos Artísticos - Arte e Mediações, e foram fixadas em 13 o número de vagas disponíveis. Na verdade o ciclo de estudos foi proposto, desde o início, com a designação Estudos Artísticos - Arte e Mediações, não tendo ocorrido qualquer alteração de designação. Na sequência da acreditação preliminar, foi ainda elaborado um relatório de follow-up, em 2016. A melhoria mais significativa reporta-se à candidatura, com sucesso, do ciclo de estudos ao primeiro concurso de “Doutoramentos FCT”. E, concomitantemente, a operacionalização do protocolo com a Fundação Calouste Gulbenkian, a associação da Cinemateca Portuguesa, a associação do novo centro de investigação PERA/1718/1100886 — Relatório preliminar da CAE 26/09/18, 23+06 CiC.Digital, a associação da Universidade Nova de Lisboa à UNICA - Network of Universities from the Capitals of Europe, e à criação de uma Comissão Externa de Acompanhamento. Diz a instituição que esta CEA “tem-se revelado um instrumento de grande auxílio na auto-avaliação e na monitorização do ciclo de estudos.” E, em termos objectivos, é referido que “foram já apresentados e defendidos, com sucesso, 17 projectos de investigação conducentes à dissertação de doutoramento, sendo expectável que as quatro primeiras teses de doutoramento sejam submetidas no ano de 2018.” Em suma, e segundo a CAE, o documento de síntese de medidas de melhoria não suscita, com efeito, alterações substanciais. O ciclo de estudos tem, aparentemente, como principal objetivo de aprendizagem a investigação sobre teoria da arte, e não destaca nem a investigação em arte, nem a criação artística, o que delimita demais o espectro que a instituição pretende que seja abrangente ao nível de um conjunto incerto dos campos científicos e artísticos designados.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A instituição refere que não existem ramos, opções, perfis, ou outras formas de organização de percursos alternativos, mas a verdade é que o próprio curso procura o caminho da diversidade e da abrangência que apenas a especialização consignada em ramos ou opções poderia garantir. A área científica de EA (Estudos Artísticos) é a única área científica obrigatória com 200ECTS. Se a área científica de FI/HA/CM/CC é a detentora de 20ECTS de optativas condicionadas - o que é manifestamente pouco para um ciclo de estudos de enorme abrangência disciplinar -, por outro lado não se compreende a existência de 20ECTS de optativas livres.

Por outro lado, a UNL deveria definir quais as áreas científicas associáveis ao campo dos Estudos Artísticos. De que modo HA, FI, CC, e CM podem integrar-se num mesmo campo expandido - o dos EA -, e eventualmente outras

áreas científicas que não estão contempladas no plano de estudos: nomeadamente uma área central dos Estudos Artísticos: a das Ciências da Arte. De qualquer modo, a designação do ciclo de estudos, de Estudos Artísticos - Arte e Mediações, pode estar equivocada, pois parece materializar a natureza de âmbitos que podem ser tanto abrangentes como contraditórios entre si. Seria mais pertinente se a instituição encetasse uma reformulação conceptual e curricular, já que um 3º ciclo de estudos é incompatível com a ideia de um caminho de grande banda larga. Reformulação essa que poderia passar pela afirmação da identidade dos Estudos Artísticos, face à Arte em geral, e face às estratégias multitransdisciplinares que o conceito Mediações poderá comportar. Isto é, a necessidade de se resolver também a relação ambígua entre Estudos Artísticos e Arte e Mediações.

Do ponto de vista das propostas de reestruturação curricular, a instituição não apresenta nenhuma proposta formal e substantiva, exceptuando, apenas, a inclusão de uma nova unidade curricular correspondente a Fotografia, e ainda uma nova repartição na avaliação da UC de Projecto de Investigação em Estudos Artísticos. A UC de Fotografia permitirá, segundo a instituição, a inclusão “de novas áreas disciplinares e novos domínios de investigação, com significativas referências nos projectos de investigação dos estudantes”.

Persistem, por isso, as discrepâncias e as limitações no que se refere aos objetivos e conteúdos programáticos. A saber, nomeadamente: Na UC de Metodologias de Investigação em Estudos Artísticos existe dissonância entre objetivos e conteúdos: a relação de metodologias é maioritariamente das ciências sociais, assim como os autores mencionados; as referências diretas aos estudos artísticos são “clássicas” e pouco prolíficas para o nosso âmbito da arte contemporânea. Nota-se uma falta clara dos conteúdos realmente fundamentais para orientar os estudantes na elaboração da tese nas artes. Tanto na UC de Estética, como na UC de Cinema e na UC de As Artes da Cena Contemporânea, mais da metade dos seus conteúdos programáticos abordam uma espécie de história da filosofia estética desde Kant.

Seria mais coerente ampliar e atualizar a parte dedicada à estética e ao cinema contemporâneos. Na UC de Arte e Tecnologias, os objetivos são sui generis. Os conteúdos programáticos limitam-se a uma visão histórica (apesar de que negue na demonstração da coerência), muito incompleta, da media art.

Além disso, chega até à net art (já com 25 anos), excluindo todas as manifestações mais recentes e imprescindíveis. É aconselhável a reformulação completa desta UC, bem como da respectiva bibliografia.

Na UC de Arte e investigação, a bibliografia não corresponde, em absoluto, com os objectivos e conteúdos programáticos. Em contrapartida, a nova UC de Fotografia está construída de um modo mais coerente e contemporâneo.

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

N/a.

11.2. Observações

N/a.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O Conselho de Administração da A3ES deliberou, em 31.7.2012, acreditar com condições o NCE/11/00886, ciclo de estudos em Estudos Artísticos - Arte e Mediações, grau doutor, por um período de 2 anos (...) “a título de experiência pedagógica, nomeando uma comissão de acompanhamento e determinando a sua avaliação no prazo de dois anos, no âmbito do artigo 3.º do Decreto-Lei 230/2009.” Segundo a instituição, pretende-se colocar em evidência, na actual designação de Estudos Artísticos - Arte e Mediações, “a natureza interdisciplinar e o modo como nele se procura estudar e investigar a situação contemporânea da Arte”.

A instituição mantém alguma ambiguidade sobre as condições de acesso e ingresso, e adia as eventuais decisões a tomar transferindo-as ao conselho científico, quando se diz que “a admissibilidade excepcional de candidatos sem currículo académico está ainda sujeita a deliberação do Conselho Científico”.

Sobre a organização do ciclo de estudos, a instituição não esclarece a identidade e o âmbito do projecto de Estudos Artísticos - Arte e Mediações. A designação é dúbia e, em vez de clarificar, torna o âmbito ainda mais confuso. A instituição nada diz o que entende por Arte e Mediações. E também não esclarece a relação entre Estudos Artísticos e os demais âmbitos que sustentam as unidades optativas condicionadas, nomeadamente, FI, HA, CC, e CM. Confirma-se, assim, uma abrangência (ou uma inespecificidade) incompatível com o espírito de um 3º Ciclo.

A propósito da manifesta abrangência, a instituição afirma que o ciclo de estudos não possui “especialidades”, não obstante a existência de áreas científicas distintas, mas conexas aos Estudos Artísticos, para as quais os estudantes devem ser capazes de “aplicar competências e aptidões teóricas, analíticas e metodológicas na construção de um projecto de tese de doutoramento”, no qual as aprendizagens devem incidir no “treino de articulações entre linguagens teórico-conceituais e metodológicas pertinentes para a construção de projectos de pesquisa concretos. Reserva-se a aprendizagem e aquisição de perspectivas analíticas específicas para o âmbito das orientações tutoriais.”

A instituição apresenta, na sua análise SWOT, o registo de pontos fortes e pontos fracos ancorados, respectivamente, nas questões da expectativa e da pretendida singularidade do curso, com a reconhecida limitação prática de alguns dos processos de ensino e investigação. Isto é, como pontos fortes salienta-se, nomeadamente, a suposta singularidade de um curso de 3º ciclo na área de Estudos Artísticos, a suposta qualidade do perfil académico e científico dos estudantes, o enquadramento do Programa como Programa de Doutoramento FCT, o apoio do Serviço de Educação e do Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian, e a existência de uma comissão externa internacional de acompanhamento, que, segundo a instituição, “tem possibilitado a monitorização crítica do programa e, quando possível, a adopção de correspondentes medidas de ajustamento”. Por outro lado, a instituição também refere que o programa curricular apresenta diversidade e interdisciplinaridade na sua estrutura, salientando “a boa e consistente taxa de sucesso na conclusão do plano curricular e de aprovação dos Projectos de Investigação”.

E como pontos fracos, a instituição destaca a “presença reduzida de artistas na docência”, a “ausência de discussão e partilha continuada durante o período de escrita de tese com alunos e professores numa dinâmica de grupo”, a “falta de reconhecimento e enquadramento institucional do trabalho artístico no quadro da tese de doutoramento”, e “a falta de uma estrutura forte na FCSH -

de uma “Escola de Artes” - capaz de atender devidamente às varias potencialidades do Programa, nomeadamente mobilizando, de forma mais concertada, o importante contributo dos bolsseiros”.

É convicção da CAE que o projecto curricular do curso em Estudos Artísticos - Arte e Mediações não possui suficiente identidade científica e artística, e inclui no âmbito dos Estudos Artísticos, outros âmbitos conexos, como o da Filosofia, o das Ciências da Comunicação, o da História da Arte, e o dos Estudos Musicais.

Numa perspectiva de grande abrangência ou banda larga (imprópria para um 3º ciclo de estudos) sente-se a ausência de um campo fundamental para os Estudos Artísticos - por exemplo, o território das Ciências da Arte.

Por outro lado, e sobre a designação do ciclo de estudos, a propósito do termo Arte e Mediações não se sabe se é uma má tradução do inglês ou realmente uma denominação equivocada. “Mediation” no âmbito da arte refere-se,

normalmente, às visitas acompanhadas às exposições, na qual o “mediator” estabelece debate com o público em “guided tours” o “workshops”. Como não é um doutoramento em curadoria ou educação artística, por exemplo, não se entende a que se refere o termo. O termo costuma ser aplicado também no âmbito das Ciências da Comunicação, que também não é a area principal deste doutoramento. Portanto considera-se o termo muito desapropriado para os conteúdos do plano de estudo, que nada apontam à mediação.

Torna-se imprescindível, então, e nomeadamente:

- a) a clarificação objetiva do programa doutoral, que deve ser conduzido para a investigação especializada e não para a investigação de banda larga;
- b) a clarificação definitiva dos critérios de acesso ao ciclo de estudos;
- c) a clarificação da designação do ciclo de estudos, em adequação com a sua suposta natureza - de Estudos Artísticos, ou de Artes e Mediações. A actual designação é ambígua, pois existe conflito entre Estudos Artísticos, e Arte e Mediações;
- d) a clarificação objetiva e inequívoca das condições em que o “doutoramento por obra” pode ocorrer;
- e) a clarificação e a resolução das insuficiências e dos desequilíbrios conceptuais e curriculares patentes num plano de estudos de carácter simultaneamente muito geral e muito pulverizado, bem como dos problemas conceptuais e curriculares quanto à delimitação científica e sua respectiva configuração à luz da designação e dos territórios científicos.

## 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Submeter o ciclo de estudos a nova avaliação

## 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

## 12.4. Condições:

<sem resposta>